

EDITAL
LISTAS DEFINITIVAMENTE ADMITIDAS
CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO



António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, faz público, nos termos do artigo 35.º da LEOAL*, que foram definitivamente admitidas à eleição da Câmara Municipal deste concelho as seguintes listas:

PS - PARTIDO SOCIALISTA

1. Luís Fernando Gomes Faleiro
 2. Nuno Miguel Cochicho Rosa Grilo Festas
 3. Dora Isabel Pinto Parreira
 4. Domingos Ricardo Lino Carvalho Freixial
 5. Rute Manuel Borrego Roque
- Candidatos Suplentes**
6. Rui Calixto Ramalho
 7. Laurentino Manuel Fernandes Piteira
 8. Cidália Isabel Monte Nico Cabaço
 9. Manuel António Marques Ramalho Capucho
 10. José Manuel Pézinho Vilas Boas

COLIGAÇÃO PPD/PSD – CDS/PP

1. David Manuel Fialho Galego
 2. Pedro Rui Palmeiro Roma
 3. Carla Cristina Ferreira Figueiras
 4. João Pedro Dias Valente Pereira
 5. Mónica Abegoaria Dores Barrancos Gomes
- Suplentes**
1. Beatriz Carrapiço Quaresma de Sousa
 2. Ana Marisa Palmeiro Gonçalves
 3. Ana Margarida Pereira Marujo

MICRE – MOVIMENTO INDEPENDENTE CONCELHO DE REDONDO

1. António José Rega Matos Recto
 2. José Manuel Mendes Portel
 3. Armindo Manuel Beira Ramalhosa
 4. Maria Inacia Pulido Cachopas
 5. Luis Filipe Dias Pereira
- Candidatos Suplentes**
1. Luis Pedro Carriço Pita Gomes
 2. Tiago Miguel Martins Caeiro
 3. Elisabete Piedade Falé Rainho
 4. Duarte João de Sousa Azaruja
 5. Ana José Sousa Ribeiro

COLIGAÇÃO DEMOCRÁTICA UNITÁRIA CDU – PCP/PEV

1. David Manuel Palma Grave
2. David José Matos Sarinhas
3. Helder Manuel Cardinha Grave
4. Andreia Cristina Fanica Rebola Saramago
5. Bruno Manuel Vieira Amaro

Suplentes

1. Inês Sofia Mendes Mataloto
2. Nuno Filipe Gato Bibes
3. Elisabete Filipa Curado Falé
4. Luís Carlos Freira Fanica

Paços do Município, aos 25/08/2017

O Presidente da Câmara


António José Rega Matos Recto

NOTA:

É afixado à porta dos edifícios do Tribunal, Câmara Municipal e de todas as Juntas de Freguesia do município.

É também afixado à porta e no interior das assembleias eleitorais no dia da eleição (para este efeito é entregue aos presidentes de mesa com a restante documentação eleitoral).

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

AL-2